Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Mu

Beberibe - CAPESB

CNPJ: 72,519,622/0001-31



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI **CELEBRAM ACAIXA** DE APOSENTADORIA PENSÃO E DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE E A **EMPRESA** CASPE **SERVICOS** CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL SS, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE BEBERIBE, Instituição de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 72.519.622/0001-31, com endereço à Rua Joaquim Facó, nº 321 — Centro — Beberibe - Ceará, através da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, neste ato representada pelo seu Ordenador Sr. JOSÉ CARVALHO JÚNIOR e do outro lado à empresa: CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL SS—ME, com endereço na Cidade de Fortaleza — Estado — Ceará, com sede RUA BOTELHO MAGALHÃES nº 56, SALA 06, Bairro CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, CEP: 60.822-485, devidamente inscritano CNPJ sob o Nº 12.467.321/0001-80 e Inscrição municipal Nº 256736-9, neste atorepresentada pelo seu sócio administrador o Sr.º MARIANO RODRIGUES DE HOLANDA, brasileiro, portador do CPF sob o Nº 744.223.163-20, RG sob o Nº 92020007037 SSP-CE, firmam o presente contrato em decorrência deste processo licitatório mediante as seguintescláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado, por 12 (doze) meses, portanto, terá vigência de 29 de dezembro de 2023, fixando o seu novo vencimento até 29 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

- 3.1 A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São três os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários e o terceiro e não menos importante, é a vantajosidade alcançada com a prorrogação do contrato em tela, visto pesquisas de preços realizadas a fim de averiguar os preços praticados no mercado, comprovando-se ser mais vantajosa a continuação do contrato. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.
- 3.2 A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art.57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.



Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Beberibe - CAPESB







3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a CONTRATANTE resolve prorrogar o referido contrato por mais um exercício financeiro, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Beberibe-CE, 29 de dezembro de 2023.

Caixa de Aposentadoria e pensão de Servidores Municipais de Beberibe - CE CONTRACANTE

JOSÉ CARVALHO JÚNIOR

Diretor Presidente

CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL SS

CNPJ: 12.467.321/0001-80 CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais

Beberibe - CAPESB

CNPJ: 72.519.622/0001-31

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato nº 2023.01.02.002, decorrente do Tomada de Preços Nº 006/2022-CAPESB, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos profissionais especializados na área de contabilidade pública, no âmbito da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe-CAPESB.

CONTRATANTE: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CE.

CONTRATADA: CASPE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL SS.

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIANO RODRIGUES HOLANDA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR.

Beberibe-Ce, 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARVALHO JÚNIOR Ordenador de Despesas